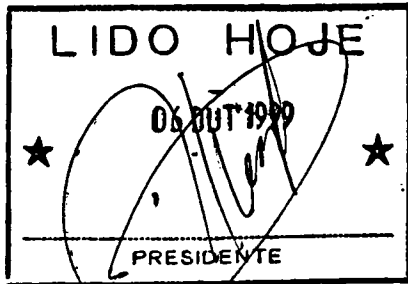




Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05-0029/1999



Reivindica providências ao Exmo Sr. Presidente da República e aos dignos Membros do Congresso Nacional, visando a fixação da maioria penal em 16 anos de idade.

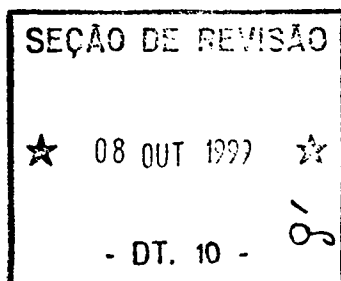
CONSIDERANDO que o número de crimes praticados por menores de idade vem aumentando a cada dia;

CONSIDERANDO que dito aumento tem sido propiciado, em grande parte, pela inimizabilidade criminal dos menores de 18 anos;

CONSIDERANDO, ainda, que nos países mais avançados do mundo, a maioria penal começa aos 16 anos ou, mesmo, aos 14 anos de idade,

A Câmara Municipal de São Paulo, lúdima representantes dos municípios paulistanos, REIVINDICA, através da presente MOÇÃO, ao Exmo. Sr. Presidente da República e aos dignos integrantes do Congresso Nacional a urgente revisão da legislação concernente à maioria penal, de molde a estabelecer em 16 anos de idade dita capacidade.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1999.



JOSÉ OLÍMPIO S. MORAES
Vereador

J.O./vl

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09,01,01



BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

